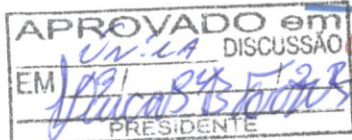




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU



Casa Epaminondas Carvalho Costa

REQUERIMENTO Nº 007/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 53 e 54... da LOM), no Art. 110, § 3º, X do Regimento Interno da Câmara (cf. tb. Arts. 1º e segs. do RIC), c/c Art. 5º, XXXIII, e XXXIV, "a" da CF (e tb. inciso II do § 3º do art. 37, e § 2º do art. 216 da CF), e Arts. 31 e 71 da CRFB (cf. tb. Art. 70 da CF), a Lei 12.527/2011, a LC Nº 131/2009 (cf. tb. Arts. 37, Caput da CF, e 97 da CE/PE), e demais normas pertinentes, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Washington Ângelo de Araújo, e Secretaria Competente, para que sejam formalmente enviadas por escrito pelos referidos, a Este Parlamentar e a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, no prazo legal, as Informações competentes, atinente aos Valores das Verbas Recebidas e Executadas (Gastas) pelo Município (Ref.: Empenho: 33903900 / Município de Tacaratu – PMT, R\$ 407.534,40, e 0 Valor Executado - Gasto de R\$ 155.447,67, atinente a Empresa Beneficiária - Contratada - MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, cf. Doc. Anexo), e conforme abaixo relacionado, para os devidos fins de esclarecimento público, e demais finalidades de direito:

1- Seja fornecido discriminadamente, com provas documentais legais, os valores referentes às Verbas supracitadas constantes do documento retro mencionado (Empenho: 33903900, na importância de R\$ 407.534,40), do município;

2- Seja também fornecido detalhadamente, com provas documentais legais (Notas fiscais, outros), os valores referentes às Despesas correspondentes ao empenho supramencionado realizadas (Executadas no valor de R\$ 155.447,67), pelo este município, e comprovando a realização das ditas compra e vendas e aquisições de produtos e serviços pertinentes ao Município relacionado à contratada (v. docs. anexos).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição se justifica, fundamentado nas normas supramencionadas, entre outras correlatas, bem ainda, para o esclarecimento público e a transparência na gestão pública municipal, em atendimento ao interesse público e da coletividade, em observância aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF e 97 da CE/PE, entre demais normas pertinentes e retro mencionadas.

Sendo obstando destacar, que este requerimento é medida que visa orientar aos Gestores públicos e servidores correlativos, para a observância e cumprimento das normas legais pertinentes, e descritas ademais, entre outras, na norma maior, conforme disposições legais retro mencionadas, e demais legais.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2022.


MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ

-Vereador/PSB-